

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

Fica retificado o Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 001/2024, e o TR – Termo de Referência, passando a ter a seguinte redação:

**DO OBJETO**

Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para atendimento aos beneficiários do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR, nos termos deste Edital e seus anexos, para complementação e atualização da rede credenciada do FUNSERVIR composta por hospitais, clínicas, serviços de diagnósticos e terapêuticos, atendimentos médicos e tratamentos seriados, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos, nas seguintes especialidades em acordo as necessidades de demanda e as disposições da Lei Municipal nº 4.296/2019 e suas alterações, em conformidade à Lei 14.133/2021, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados:

1. Hospitais e Maternidades;
2. Médicos (pessoa jurídica e pessoa física);
3. Exames especializados (pessoa jurídica e pessoa física);
4. Laboratórios de análises clínicas e anátomo patológica;
5. Clínicas de apoio à saúde (*especialidades anexas VII*);
6. Clínicas especializadas em Transtornos do Desenvolvimento Infantil.

**DO EDITAL:****Onde lê-se:****6. DA HABILITAÇÃO**

6.6. Todos os credenciados pelo Edital nº 001/2019 que prestam serviços para o FUNSERVIR, na ocasião da publicação deste instrumento, deverão atender as disposições deste Edital nº 001/2024 e seus anexos em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de descredenciamento.

**Leia-se:****6. DA HABILITAÇÃO**

6.6. Todos os credenciados pelo Edital nº 001/2019 que prestam serviços para o FUNSERVIR, na ocasião da publicação deste instrumento, deverão atender as disposições deste Edital nº 001/2024 e seus anexos no máximo até o dia 30 de setembro de 2025, sob pena de descredenciamento, caso não ocorra até a mencionada data a maifestação de interesse via protocolo eletrônico:

**CREDENCIAMENTO FUNSERVIR – PESSOA JURÍDICA (PJ):**

[https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g\\_id\\_assunto=4777784](https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g_id_assunto=4777784)

**CREDENCIAMENTO FUNSERVIR – PESSOA FÍSICA (PF):**

[https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g\\_id\\_assunto=4777786](https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g_id_assunto=4777786)

**Onde lê-se:****34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

34.11. Os contratos de credenciamento celebrados sob a égide do Edital de Credenciamento 001/2019 permanecerão regidos pelas disposições do referido instrumento e pelas suas cláusulas contratuais, até o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste instrumento.

**Leia-se:****34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

34.11. Os contratos de credenciamento celebrados sob a égide do Edital de Credenciamento 001/2019 permanecerão regidos pelas disposições do referido instrumento e pelas suas cláusulas contratuais, no máximo até o dia 30 de setembro de 2025, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, caso não ocorra até a mencionada data a maifestação de interesse via protocolo eletrônico:

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

---

**CRENCIAMENTO FUNSERVIR – PESSOA JURÍDICA (PJ):**

[https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g\\_id\\_assunto=4777784](https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g_id_assunto=4777784)

**CRENCIAMENTO FUNSERVIR – PESSOA FÍSICA (PF):**

[https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g\\_id\\_assunto=4777786](https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g_id_assunto=4777786)

**DO TERMO DE REFERÊNCIA:****Onde lê-se:****10 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

10.2.1 Prazo de até 15 (quinze) dias para análise da documentação, prorrogável por igual período.

**Leia-se:****10 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

10.2.1 Prazo de até 60 (sessenta) dias para análise da documentação, prorrogável por igual período.

**Onde lê-se:****14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.11. Os contratos de credenciamento celebrados sob a égide do Edital de Credenciamento 001/2019 permanecerão regidos pelas disposições do referido instrumento e pelas suas cláusulas contratuais, até o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste instrumento.

**Leia-se:**

14.11. Os contratos de credenciamento celebrados sob a égide do Edital de Credenciamento 001/2019 permanecerão regidos pelas disposições do referido instrumento e pelas suas cláusulas contratuais, no máximo até o dia 30 de setembro de 2025, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, caso não ocorra até a mencionada data a manifestação de interesse via protocolo eletrônico:

**CRENCIAMENTO FUNSERVIR – PESSOA JURÍDICA (PJ):**

[https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g\\_id\\_assunto=4777784](https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g_id_assunto=4777784)

**CRENCIAMENTO FUNSERVIR – PESSOA FÍSICA (PF):**

[https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g\\_id\\_assunto=4777786](https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g_id_assunto=4777786).

Cabe esclarecer que, permanecem inalterados os demais termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024 e seus anexos.

Esta Errata, para todos os efeitos legais, será publicado no D.O.M/SC, Site da Prefeitura de Balneário Camboriú

<https://www.bc.sc.gov.br/licitacoes.cfm> e do FUNSERVIR - Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú <https://www.funserver.com.br/estrutura/conteudo.php?id=1293>.

O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados endereços eletrônicos:

<https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=2940> e <https://www.funserver.com.br/estrutura/conteudo.php?id=1293>

Balneário Camboriú - SC, 28 de agosto de 2025.

Ary Euclides de Souza Filho  
Secretário de Gestão de Pessoas  
Portaria 32.153/2025

Andrea Marcelino  
Diretora Deptº Administrativo-Financeiro  
Portaria 32.172/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa  
Diretor Deptº de Saúde Suplementar  
Portaria 32.172/2025

Milton Rolim Carneiro Filho  
Analista Administrativo II  
Mat. 8181